

CAR-PA - Cadastro Ambiental Rural

O CAR-PA foi instituído pelo Decreto Estadual nº 1148, de 17 de julho de 2008.

Sobre a confecção do cadastro podemos traçar as seguintes considerações:

- ✓ O Cadastro é auto-declaratório;
- ✓ É pré-requisito para qualquer processo de regularização ambiental junto à SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- ✓ É pré-requisito para obtenção de crédito junto a bancos oficiais e privados;
- ✓ O percentual de reserva legal a ser informado no momento do cadastro **é o que melhor convir** ao proprietário (no cadastro o proprietário fará a proposta de Reserva Legal);

No Estado do Pará o processo de Licenciamento e Regularização Ambiental de propriedades rurais é realizado em 2 Etapas. Primeiro faz-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e depois a Licença da Atividade Rural (LAR).

Os documentos solicitados a seguir, representam o mínimo necessário para a elaboração do CAR:

Pessoa Física:

- 1- Cópia da Certidão de Matrícula do Imóvel (Certidão de registro imobiliário) atualizada (- que 90 dias);
- 2- Cópia do CPF e RG do proprietário;
- 3- Cópia do Título de Eleitor do proprietário;
- 4- Cópia da Inscrição Estadual (se houver);
- 5- Cópia do comprovante de endereço;

Empresa Ltda.:

- 1- Cópia da Certidão de Matrícula do Imóvel (Certidão de registro imobiliário) atualizada (- que 90 dias);
- 2- Cópia do Contrato social e alterações;
- 3- Cópia do Cartão de CNPJ;
- 4- Cópia da Inscrição Estadual (se houver);
- 5- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- 6- Cópia do Título de Eleitor do Representante legal;
- 7- Cópia dos comprovantes de endereço da empresa e do representante legal;

Empresa S.A.:

- 1- Cópia da Certidão de Matrícula do imóvel (Certidão de registro imobiliário) atualizada (- que 90 dias);
- 2- Cópia da Ata de Constituição da empresa;
- 3- Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
- 4- Cópia do Cartão de CNPJ;
- 5- Cópia da Inscrição Estadual (se houver);
- 6- Cópia do CPF e RG do representante legal autenticados;
- 7- Cópia do Título de Eleitor do Representante legal;
- 8- Comprovante de endereço da empresa e do representante legal;

Obs:

- 1- Para os 3 casos é necessário a apresentação do mapa da propriedade e memorial descritivo georreferenciado a partir de coordenadas coletadas nos vértices definidores do imóvel (cantos) com qualquer modelo de GPS (ou cópia do mapa e memorial descritivo elaborado durante o georreferenciamento do imóvel). É importante salientar que o técnico responsável pela elaboração do mapa deverá anotar a responsabilidade do levantamento topográfico (mapa do imóvel) junto ao CREA/PA.
- 2- Para protocolo do Processo não é necessário que a Certidão da Matrícula esteja desbloqueada.

Maiores informações:

Bertin – Divisão Carnes – Marabá/PA – [\(94\) 2101-5152](tel:(94)2101-5152)

Bertin – Divisão Carnes – Redenção/PA - [\(94\) 3424-7723](tel:(94)3424-7723) / [3424-7780](tel:(94)3424-7780)

Bertin – Divisão Carnes – Tucumã/PA – [\(94\) 3433-1447](tel:(94)3433-1447) / [3433-1676](tel:(94)3433-1676)

Bertin – Divisão Carnes - Santana do Araguaia/PA – [\(94\) 3431-2993](tel:(94)3431-2993)

Apoio Consultoria – [\(94\) 3424-1227](tel:(94)3424-1227)